

**PARECER CECE****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

PROC. Nº 0231/19  
PLL Nº 109/19  
004.00055/2020-78

**Obriga a realização do exame de sangue creatinofosfoquinase (CPK) na triagem neonatal da rede pública ou privada de saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 322/19, proferiu o entendimento de que haveria invasão da competência da União, mas que apesar disso, entende que não se deve aplicar ao caso o Precedente Legislativo nº 03, por não se tratar de manifesta inconstitucionalidade.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, no parecer exarado no processo, ao analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto de Lei e da Emenda nº 1.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei e Emenda 1.

**Vereador Alvoní Medina,**

**Presidente e Relator.**



Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador(a)**, em 28/09/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0168618** e o código CRC **9E587456**.

Referência: Processo nº 004.00055/2020-78

SEI nº 0168618



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 079/20 – CECE** contido no doc 0168618 (SEI nº 004.00055/2020-78 – Proc. nº 0231/19- PLL 109), de autoria do vereador Alvoni Medina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **19 de outubro de 2020**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Alvoni Medina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: CONTRÁRIO

Vereador Mauro Zacher: não votou

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 19/10/2020, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0173887** e o código CRC **2A19D9F6**.